

de Dispensa de Licitação nº. 001/2026-PML, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Ivatuba/Pr, 07 de janeiro de 2026.

GIANCARLO GHELERE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador:07097CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 001/2026

SÚMULA: Constitui Comissão de Licitação, Presidente e Membros, com vigência até o dia 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Municipal nº 06/2024, para fins de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, Membros, Equipe de Apoio, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 9.791.504-0 SSP/PR e CPF/MF nº. 063.096.059-33, como MEMBRO E EQUIPE DE APOIO.

AGNALDO JOSÉ DE PAULA, Assistente Administrativo, portador do RG. nº 5.269.376-4 e CPF/MF nº. 734.922.139-87, como MEMBRO E EQUIPE DE APOIO.

VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 5.659.405-1e CPF/MF nº. 031.997.999-73, como SUPLENTE.

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao PRESIDENTE E PREGOEIRO a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; os servidores:

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO – Membro/Equipe de Apoio.

AGNALDO JOSÉ DE PAULA - Membro/Equipe de Apoio.

VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE - Suplente.

Concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. A comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovos os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS DESIGNADOS:
Portaria nº. 001 de 06 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DOUGLAS FELIPE DE CARVALHO
Membro e Equipe de Apoio

AGNALDO JOSÉ DE PAULA
Membro e Equipe de Apoio

VANUSA FOGAÇA DE SOUZA LEITE
Suplente

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:8E531E66

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 002/2026

SÚMULA: Constitui o Agente de Contratação, Pregoeiro, com vigência até o dia 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 7º e 8º, da Lei 14.133/2021, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal nº 005/2022, Decreto Municipal nº 06/2024, para fins de aplicação da Lei federal n.º 14.133/2021.

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir o Agente de Contratação, Pregoeiro, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos e formalizar casos de licitação, nos Processos de Dispensa Eletrônica, Concorrência Eletrônica, Pregão Eletrônico e Presencial, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, durante período de 12 meses, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade como previsto na Lei 501/2017.

WALDERLEI LEME FERNANDES, Assistente Administrativo, portador do RG/PR.6.072.596-9 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL.

Parágrafo Único - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO OFICIAL a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; os servidores:

ART. 2º. Confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovos os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

Parágrafo Único. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidores integrantes da comissão, serão designados novos funcionários para atuarem até o retorno dos mesmos.

ART. 3º. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Jundiá do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO DESIGNADO:
Portaria nº. 002 de 06 de janeiro de 2026.

WALDERLEI LEME FERNANDES
Agente de Contratação e Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:AFC65391

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 003/2026

SÚMULA: Constitui a CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS com vigência 12 (doze) meses e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituído, no âmbito do Departamento de Administração o RESPONSÁVEL PELA CENTRALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS, com as seguintes atribuições durante período.

- Receber, autuar e processar toda e qualquer requisição de contratação de obras, bens e serviços;
- Requisitar Parecer Jurídico junto a Procuradoria do Município e Parecer da Controladoria Interna;
- Requisitar dotação orçamentária e disponibilidade de recursos junto aos setores contábil e financeira do Município;
- Analisar os Documentos de Formalização de Demanda (DFD) e outros documentos encaminhados pelos setores requisitantes, solicitando, quando for o caso, alterações, substituições ou correções que julgar necessário para o bom andamento do processo de contratação;
- Encaminhar os documentos necessários à Comissão de Licitação para formalização dos procedimentos formais de licitação dispensa ou inexigibilidade;
- Expedir comunicação interna a todos os departamentos e unidades administrativas, esclarecendo da nova sistemática de para realização de despesas inerentes à contratação de obras, bens e serviços;
- Promover reuniões com os encarregados das unidades administrativas, prestando informações e esclarecimentos quanto à responsabilidade de cada ordenador de despesa, bem assim a necessidade de sua formalização na conformidade da Lei;
- Expedir formulários padronizados para contratações, as quais deverão ser preenchidas pelo requisitante e assinada pelo ordenador da despesa;
- Toda e qualquer outra atividade necessária no âmbito de atuação da Comissão Especial de Centralização e Gerenciamento de Compras.
- Formalizar Contratos e acompanhar os mesmos na Execução em apoio ao Fiscal Nomeado.
- Encaminhar Ofício Circular comunicando sobre o Prazo de Vigência dos Contratos Aditivos.
- Notificar as empresas contratadas após recebimento formal expedito pelo Departamento Gestor do Contrato e do Fiscal.

ART. 2º - Nenhuma despesa deverá ser empenhada, liquidada e paga sem que antes tenha passado pelos procedimentos formais de licitação, de dispensa e/ou de inexigibilidade, cujo procedimento inicia-se a partir da Comissão Especial de que trata esta Portaria, com exceção dos casos previstos em lei.

ART. 3º. Fica designada o Sr. JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 15.001.415-8

SSP/PR e CPF/MF nº. 118.974.839-88, para exercer a função de Responsável pela de Divisão de Compras.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão da reconhecida capacidade, acúmulo do conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela lisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta comissão, concede-se Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017, dada a essencialidade e complexidade de tal função.

ART. 4º. Nos casos de licença ou gozo de férias por servidor responsável pela divisão de compras, deverá ser substituído por portaria suplementar.

ART. 5º. Esta Portaria tem a finalidade de centralizar e otimizar as contratações de obras, bens e serviços de todos os setores da administração, cujas despesas serão analisadas, processadas e gerenciadas a partir da Comissão Especial ora constituída para só depois serem liquidadas e pagas.

ART. 6º. Esta Portaria entra em vigor retroativa a data de 01/01/2026, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jundiá do Sul - PR, 06 de janeiro de 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO DESIGNADO:
Portaria nº. 003 de 06 de janeiro de 2026.

JUAN EMANUEL GAVELUK DE SOUZA
Responsável Pela de Divisão de Compras

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:22440B77

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2026

Processo Administrativo nº 138/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DO APLICATIVO 'GOVFÁCIL', PARA ACOMPANHAMENTO DE ÍNDICES, DADOS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL, através do Art.º 74 da Lei nº 14.133/2021.

Ficando como vencedora a empresa: **GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 41.886.613/0001-55**, perfazendo o valor total de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavo)** pela totalidade da contratação.

Verifica-se que o presente procedimento se encontra devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 07 de janeiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:01CCC3A9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
140/2025

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 113/2025, que declarou inexigível a licitação para Aquisição de móveis, destinados às instituições escolares da Rede Municipal de Ensino de Jundiá do Sul – PR. Está em conformidade com o Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº003/2024, originária do Pregão Eletrônico nº004/2024, firmado pelo Consorcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná (CIEDEPAR), atendendo ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Educação, com fundamento nos Art. com fundamento nos Art. 75, inciso IX, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

O valor total do objeto requisitado é Perfazendo o valor total de **R\$ 196.338,00** (cento e noventa e seis mil trezentos e trinta e oito reais),

SENDO:

R\$ 141.518,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais) em favor da **Empresa DELTA PRODUTOS E SERVICOS LTDA., com CNPJ nº 11.676.271/0001-88.**

E SENDO:

R\$ 54.820,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais) em favor da **Empresa WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA LTDA, com CNPJ nº 28.610.644/0001-10.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiá do Sul – PR, 07 de janeiro 2026.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Felipe de Carvalho

Código Identificador:B3B8E905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 01 /2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 49/ 2025

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Acyr Hoffmann, e de outro, como CONTRATADA a empresa TEIDER & TEIDER LTDA, CNPJ 04.450.063/0001-09, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objeto e do Preço.

Nos termos do processo de Dispensa de Licitação, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 14.133/21, para fornecimento de até 8.000 (oito mil) litros de gasolina comum, a CONTRATADA teve sua proposta considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor do litro R\$ 6,11(seis reais e onze centavos), o valor total do contrato é de R\$ 48.880,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas de frete, impostos, taxas, etc, necessárias à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição

do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo que aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas as adições e supressões admitidas.

Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento do Objeto.

Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto durante o prazo de vigência deste instrumento, que será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo, a depender de análise, ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 107, da Lei nº14.133/21, sendo que o objeto será retirado na sede da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível objeto do presente contrato será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, sendo que o mesmo é para abastecimento de seus veículos, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Câmara, ou locado(s) por esta, devendo, no ato do abastecimento a contratada marcar em seu ticket ou nota a placa do veículo abastecido e sua quilometragem, sendo que tais tickets ou notas deverão ser obrigatoriamente assinados pelo servidor da Câmara responsável pelo abastecimento, devendo os mesmos acompanhar a nota fiscal emitida ao final de cada mês, sob pena de não serem reconhecidos como gastos da Câmara.

Parágrafo Segundo: O fornecimento do objeto deste contrato somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, documento básico para o recebimento de valores junto à Tesouraria da Câmara Municipal.

Parágrafo Terceiro: O objeto do contrato será recebido definitivamente pelo CONTRATANTE, somente após a constatação de sua adequação dos termos do avençado e suas especificações. A fiscalização do objeto deste contrato será executada por representantes da CONTRATANTE, a qual a CONTRATADA deverá se submeter e atender.

Parágrafo Quarto: Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do contrato, que se mostrar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, podendo, no entanto, por sua conveniência e sendo de oportunidade, recebê-lo com o abatimento de preço que couber.

Cláusula Terceira – Do Pagamento.

O valor descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA será pago pela CONTRATANTE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal, correspondente à parcela do objeto efetivamente entregue no mês anterior, ou seja, o pagamento será realizado por mês.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva Nota de Empenho, agência do Banco e número da conta-corrente, onde o pagamento deverá ser creditado, sendo vedada a quitação de débitos através de boletos bancários.

Cláusula Quarta – Das Responsabilidades.

Da Contratante

Designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação;

Proceder ao controle da quantidade solicitada a fim de não exceder ao quantitativo contratual;

Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Terceira do presente contrato;

Viabilizar os meios necessários ao cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

Da Contratada

Proceder as entregas do objeto descrito na Cláusula Primeira de forma parcelada, obedecido ao período contratual;

Designar e informar ao CONTRATANTE o nome do funcionário que ficará responsável pelo atendimento às solicitações de fornecimento à Unidade;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas pela Administração Pública;

Responsabilizar-se pelo combustível fornecido e pelos danos que este possa causar diretamente ao CONTRATANTE, decorrentes de possíveis defeitos de fabricação ou inadequados ao uso, devendo substituí-los imediatamente após a sua constatação, com inteira exclusão de qualquer responsabilidade do CONTRATANTE.

Data provável da Prova Escrita e títulos.	01 de março de 2026.
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.	02 de março de 2026, até às 18h00min, no site eletrônico www.institutosect.org.
Recebimento de recurso contra o gabarito preliminar e questões da prova escrita.	03 a 05 de março de 2026.
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva.	12 de março de 2026, até às 18h00min, no site eletrônico www.institutosect.org.

Publicação do resultado preliminar da prova objetiva.	13 de março de 2026.
Recebimento de recursos contra a publicação do resultado preliminar da prova objetiva.	16 a 18 de março de 2026.
Publicação do resultado definitivo da prova objetiva;	20 de março de 2026.
Edital de Convocação para a prova de Títulos;	
Divulgação da relação dos aprovados para a prova prática e divulgação do local de realização da prova prática.	23 de março a 26 de março de 2026
Período de envio dos títulos.	
Data provável da Prova Prática.	29 de março de 2026.
Publicação do resultado preliminar da prova prática e da Prova de Títulos.	06 de abril de 2026.
Recebimento de recursos contra a publicação do resultado preliminar da prova prática e prova de títulos	07 a 09 de abril de 2026
Publicação do resultado definitivo da prova prática e da Prova de Títulos.	15 de abril de 2026.
Edital de Homologação final.	17 de abril de 2026.
* Os prazos poderão sofrer alterações de acordo com a demanda e trâmites do processo e serão divulgados através de Edital de Retificação.	

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador: DA82E217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 269/2025 DE 18/12/2025

MUNICIPIO DE IVATUBA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Decreto nº 269/2025 de 18/12/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 934/2024 de 05/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 101.675,00 (cento e um mil seiscentos e setenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
04.001.04.123.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO	
122 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA	1.320,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.032.		APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
380 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURIDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
409 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	355,00
Total Suplementação:			101.675,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000	Fonte: 1	101.675,00
	Total da Receita:	101.675,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 2025.

VARLEI VERCEZI	ODEIR PEREIRA DE MELO
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Franciele Diniz Zordan
Código Identificador: 911DE95C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 97/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiá do Sul, autorizado pela Lei Municipal nº. 767 de 19 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R\$ 1.513.985,00 (Um Milhão, Quinhentos e Treze Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais), no exercício de 2025, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
55	00000-Recursos Ordinários (Livres)	31.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
60	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
02.002	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR	
04.122.0010.2003	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR E IDENTIFICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
95	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.220,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.800,00
	SUBTOTAL	45.320,00
04	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.001	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.124.0010.2005	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.950,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	8.750,00
05	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.003	RECURSOS HUMANOS	
04.128.0010.2009	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00
	SUBTOTAL	16.900,00
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
06.001	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
04.121.0010.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
395	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300,00
	SUBTOTAL	13.800,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0010.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.050,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	710,00
07.003	TESOURARIA	
04.123.0010.2014	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TESOURARIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
505	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.810,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	145,00
	SUBTOTAL	17.715,00
08	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
08.003	MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2022	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES DE RIOS E MINAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
715	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
745	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	125.000,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	47.000,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.500,00
12.361.0020.2031	PROGRAMA EDUCAÇÃO 25% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E IMPOSTOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
905	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.400,00
12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO 5% DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
12.782.0020.2030	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1035	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
1050	00123-Transferências Voluntárias Públicas Federais	165.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1055	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	800,00
	SUBTOTAL	363.500,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2036	PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A EVENTOS E PROMOÇÕES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	540.000,00
	SUBTOTAL	540.000,00
11	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
11.001	GABINETE DO DIRETOR	
27.813.0024.2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.100,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	800,00
	SUBTOTAL	7.900,00
12	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	262.000,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1410	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.500,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.100,00
10.301.0025.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1415	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.800,00
10.301.0025.2044	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS LIVRES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1341	00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	SUBTOTAL	351.400,00
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0029.2059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.750,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1845	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.500,00
08.243.0029.2059	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E CMDCA MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.300,00
08.244.0010.2063	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
	SUBTOTAL	65.850,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.300,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.700,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.900,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2245	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.050,00
	SUBTOTAL	81.950,00
	TOTAL	1.513.985,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	535.000,00
00123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	165.000,00
00510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.000,00
	TOTAL	720.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas de receitas e fontes de recursos:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - MULTAS E JUROS - PODER EXECUTIVO	100.000,00
1.7.9.1.99.0.1.01.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE DOAÇÕES IRRF PESSOA FISICAS FR 0	39.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00.00.00	RENDIMENTO APLICAÇÃO FONTE 103	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FR 104	5.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00.00.00	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	11.800,00
	TOTAL	175.800,00

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0010.2002	MANUTENÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
75	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
	SUBTOTAL	900,00
07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	
07.002	TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.129.0010.2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
09	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0022.2032	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CMEI NICE BRAGA.	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
975	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
985	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.600,00
	SUBTOTAL	5.600,00
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	
10.001	CULTURA	
13.392.0023.2035	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1075	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
15	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	
15.002	URBANISMO	
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2250	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2135	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.452.0032.2073	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.452.0032.2074	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2175	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.452.0032.2076	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PAISAGISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.285,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2145	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.500,00
15.452.0032.2077	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO URBANO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
15.452.0032.2072	PROGRAMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EXTENÇÃO DE REDES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
15.451.0027.2071	PROGRAMA MUNICIPAL DAS ATIVIDADES DE URBANISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
15.003	OBRAS	
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2335	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.500,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2305	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.500,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

2345	00000-Recursos Ordinários (Livres)	62.500,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2295	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2315	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.500,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
06.182.0034.2078	PROGRAMA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL ATUANTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
15.451.0027.2079	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	26.900,00
15.451.0027.2080	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2375	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.600,00
	SUBTOTAL	478.685,00
16	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
16.001	SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	23.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2385	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
26.782.0032.2082	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.606.0032.2081	PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	123.000,00
	TOTAL	618.185,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores declarados no Artigo 2º, inciso II.

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 17 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:646A8D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
REQUISIÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 260/2025

DADOS DO SERVIDOR			
Nome: ELOISA PRESTES SANTOS LIMA		Matrícula: 81980/1	
Cargo: ENFERMEIRA – COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE		CPF: 032.266.249-46	RG: 8.148.282-9
Setor / Órgão: VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Conta Corrente: 81241-2	Banco / Nº Agência: BANCO DO BRASIL AG: 1467-2
INFORMAÇÕES DA VIAGEM			
Viagem à PIRAQUARA/PR			
Destino (Dist. Aprox.): PIRAQUARA/PR 88 KM		Período: 06 de maio	
Hora de Saída: 08h00		Hora de Retorno: 17h00	
Transporte			
Veículo Oficial:	(x)	Ônibus: ()	Aéreo: () Outros
Valor Diária(s): 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)		Total a Receber R\$ 34,97 (trinta e quatro reais e noventa e sete centavos)	